



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 020/2002 – CIB/AM

**Dispõe sobre o Plano Diretor
de Regionalização.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO
AMAZONAS – CIB/AM, na sua 102ª Reunião (71ª Ordinária) é;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, que estabeleceu que as ações e serviços de saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional de Assistência à Saúde NOAS/SUS 001/2002, publicada na Portaria MS Nº 373 de 27.02.2002, estabelece o processo de regionalização e hierarquização dos serviços de saúde, desencadeando o alcance do fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde, nas três esferas;

CONSIDERANDO a relatoria da Enfermeira **Edylene Maria dos Santos Pereira**, Coordenadora da Comissão de Elaboração do PDR;

R E S O L V E :

APROVAR o Plano Diretor de Regionalização da Assistência à Saúde do Estado do Amazonas, elaborado nos termos estabelecidos na NOAS-SUS 001/2002.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de julho de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 020/2002 – CIB/Am**, datada de 29 de julho de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES

Secretário de Estado Coordenador da Saúde